



## Prefeitura Municipal da Serra

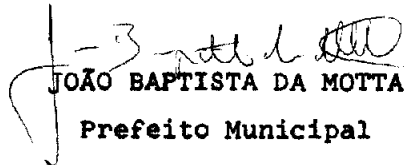
LEI Nº 1151/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "IGREJA EM MARCHA DO 7º DIA", com sede à Avenida Dido Fontes, em Concheiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de setembro de 1987.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal